

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE.

LEI Nº 16

Autoriza a abertura de crédito especial para as festas carnavalescas - desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00, (cincoenta mil cruzeiros), para as festas carnavalescas desta cidade, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o Club "ULTIMA HORA", e R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as ESCOLAS de Samba.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do -- exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 25 de fevereiro de 1.964.

---

Prefeito.